SERVIÇO

DECLARAÇÃO ANUAL DO MEI

A Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN - SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento, é uma das obrigações e responsabilidades que o MEI deve apresentar anualmente.
Todo ano o Microempreendedor Individual deve declarar o valor do faturamento bruto* do ano anterior por meio da Declaração Anual. Ela pode ser preenchida pelo próprio MEI, até o dia 31 de maio de cada ano OU NA Casa do Empreendedor, como sempre acontece.

QUEM PODE UTILIZAR ESSE SERVIÇO?

PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE PRESTAREM SERVIÇOS EM ARAPIRACA

TIPO DE SERVIÇO

PROCESSO INTERNO

ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DESSE SERVIÇO?

1 - EMPREENDEDOR OU REPRESENTANTE DIRIGE-SE A CIT MUNIDO DA DCUMENTAÇÃO EXIGIDA OU ATRAVÉS DO LINK.
2 - ACESSAR AO PROGRAMA DASN-SIMEI É FEITO EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PORTAL SIMPLES NACIONAL NA INTERNET. (MENU SIMEI – SERVIÇOS > CÁLCULO E DECLARAÇÃO> DASN-SIMEI – DECLARAÇÃO ANUAL PARA O MEI.
3 - FEITA A DECLARAÇÃO, IMPRIMI, ASSINA E ENVIA PARA RECEITA FEDERAL. (www.receita,gov.br).

TEMPO NECESSÁRIO

01 DIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

CONTATO OU CNPJ DA EMPRESA

DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA

RELATÓRIO DAS COMPRAS ANUAL, RG, CNH, ETC. (DOCUMENTO COM IDENTIFICAÇÃO COM FOTO)

VALIDADE DO DOCUMENTO

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO REFERENTE A CADA SOLICITAÇÃO.

ACESSO ELETRÔNICO AO SERVIÇO

https://servicos.receitafederal.gov.br/login?redirectUrl=https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=134

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

03/08/2026 09:18:48